



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 7/2015

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU1 de Alpiarça

---Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião realizada a 23 de janeiro de 2015, aprovar e submeter a apreciação pública o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU1 de Alpiarça.-----

---Assim, o prazo para apreciação pública é de 22 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil após a data de publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua actual redação, aplicável por remissão do n.º4.º do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

---Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, bem como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua José Relvas, n.º 374, em Alpiarça, durante o horário de expediente ou através do site do município (www.cm-alpiarca.pt). Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça.-----

---Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos treze dias do mês de fevereiro de 2015-----

O Presidente da Câmara

Mário Fernando Atracado Pereira